

POLÍTICA DE SEGURANÇA CORPORATIVA E DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

COM PLIA NCE



SICOOB
Faça parte.

POLÍTICA DE SEGURANÇA CORPORATIVA E DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - COMPLIANCE

1 - MISSÃO DE COMPLIANCE

Zelar pelo cumprimento de leis, regulamentações, autorregulações, normas internas e os mais altos padrões éticos, orientando e conscientizando quanto à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à instituição, clientes, colaboradores, fornecedores e sociedade, permitindo o crescimento sustentável e a melhoria contínua do negócio.

2 - RISCO DE COMPLIANCE

É o risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a instituição pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, normas, usos, costumes, regulamentos internos e externos, Código de Conduta e das Boas Práticas do Sistema Financeiro Nacional.

3 - FUNÇÃO DO COMPLIANCE

Certificar-se da aderência e do cumprimento das leis pertinentes;

Certificar-se da existência e observância de princípios éticos e de normas de conduta;

Cuidar da manutenção e atualização de regulamentos e normas;

Disseminar a cultura de prevenção a lavagem de dinheiro, promovendo treinamento específico;

Manutenção de processos internos para prevenção a lavagem de dinheiro;

Mensuração e avaliação de riscos; e

Controle, manutenção e atualização da documentação cadastral dos clientes.

4 - REGULAMENTAÇÃO

Os normativos abaixo tornaram obrigatórios os controles de Compliance e do risco operacional, estabelecendo um cronograma para criação da estrutura de gerenciamento de risco operacional:

Resolução nº 2.554 do Banco Central do Brasil, de 24/09/1998;

Resolução nº 3.380 do Banco Central do Brasil, de 29/06/2006;

Lei nº 12.683, de 9/9/2012;

Lei nº 12.846, de 1º/8/2013;

Comitê de Basileia; e

Código de Ética do Sicoob.

5 - OBJETIVO

Ratificar o compromisso com iniciativas nacionais e internacionais de prevenção e combate à corrupção, em todas as suas formas.

6 - PÚBLICO-ALVO

Gestores, colaboradores e qualquer pessoa com quem a Cooperativa mantenha relacionamento administrativo e/ou comercial, tais como, clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços.

7 – SIGLAS E GLOSSÁRIO

a) Conselho de Administração – CONSAD;

b) Diretoria Executiva – DE;

c) Unidades Organizacionais – Uorg;

d) Gestores – Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Gerentes;

e) Colaboradores - empregados, estagiários, menores aprendizes, prestadores de serviços e fornecedores.

8 - RESPONSABILIDADES

8.1 - Gestores

- a) Conhecer e seguir as diretrizes desta Política, inclusive, promover, incentivar e participar de treinamentos anticorrupção;
- b) Assinar Termo de Adesão, atestando seu conhecimento e concordância com o estabelecido nesta Política;
- c) Atualizar esta Política, de forma a garantir que alterações regulatórias/legais, de diretrizes, de instrumentos ou práticas sejam observadas;
- d) Estabelecer parâmetros e prover meios para os treinamentos corporativos e específicos relacionados a esta Política, bem como para as campanhas de conscientização;
- e) Esclarecer dúvidas sobre esta Política e sua aplicação;
- f) Acolher ideias e outras contribuições com o objetivo de aprimorar o seu conteúdo e escopo de atuação;
- g) Manter canal específico para recepção de denúncias relacionadas a eventuais violações às diretrizes desta Política;
- h) Determinar investigação de cada denúncia e suspeita comunicada, bem como acompanhar as conclusões;
- i) Estabelecer orientações para a concepção, efetivação e melhoria de programas corporativos destinados, ao desenvolvimento e manutenção de práticas de prevenção, monitoramento e combate a atos ou tentativas de corrupção.

8.2 – Colaboradores

a) Conhecer e seguir as diretrizes desta Política, inclusive, promover, incentivar e participar de treinamentos anticorrupção;

b) Assinar Termo de Adesão, atestando seu conhecimento e concordância com o estabelecido nesta Política;

c) Apresentar ideias e outras contribuições com o objetivo de aprimorar o seu conteúdo e escopo de atuação.

Brasília, 31 de julho de 2015

Luciano Fernandes
Presidente do Conselho de Administração



SICOOB

Faça parte.